



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### **Aditivo - OVG**

### **TA - 117/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG n.º xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF n.º xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF n.º xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.754/0001-36, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato representada por seu representante legal **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 51xxx42 – SPTC/GO, CPF nº 033.xxx.xxx-82, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato CF nº 017/2024/OVG (57150272), conforme Processo SEI nº 202300058006673, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Fornecimento nº 017/2024/OVG (57150272), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua **Cláusula Décima - Da Vigência**, vide 1º Termo Aditivo nº 002/2025 (69687821), com vigência atual até 19/09/2025, com o fito de prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, apenas para fins de utilização do saldo contratual existente, sem acréscimo no quantitativo, mantendo as mesmas condições do contrato principal;

Considerando o Despacho nº 126/2025/OVG/GBA (78586664) e Despacho nº 132/2025/OVG/GBA (78988587), oriundo da Gerência do Banco de Alimentos, justificando a prorrogação do contrato por mais 01 (um) mês, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 1475/2025/OVG/DIAF (79001451), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou o pedido formulado;

Considerando o manifesto de aceite da empresa Contratada (78606116);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 455/2025/ASJUR (78824862).

2.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá vigência prorrogada apenas para fins de utilização de saldo contratual existente, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 20/09/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme aceite da empresa Contratada (78606116)."*

3.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento CF nº 017/2024/OVG (57150272), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**João Igor Cardoso dos Santos**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Joao Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/09/2025, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78825327** e o código CRC **F071C4C4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



